REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 063/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) O Zika vírus está assustando, principalmente, as grávidas, e são muitas as dúvidas a esse respeito; por isso, fazer o pré-natal é fundamental, pois, ainda na gravidez, as mães podem saber se o bebê tem ou não indícios de microcefalia;
b) nos Postos de Saúde, a gestante que chega com sintomas do Zika vírus faz o exame específico para detectá-lo; caso dê positivo o resultado do exame, o desenvolvimento do feto torna-se comprometido pelo risco de contrair a microcefalia;
c) como em muita gente os sintomas da doença não se manifestam, é muito importante que as grávidas façam ecografia;
d) na Rede Pública, as grávidas só fazem o exame de imagem no primeiro trimestre, quando ainda não é possível identificar se o bebê tem ou não microcefalia; para a Sociedade Brasileira de Ultrassonografia, o ideal é que as mulheres façam pelo menos quatro exames durante a gestação; mas a confirmação só ocorre depois do nascimento, quando se mede o tamanho da cabeça do recém-nascido e se realiza em seguida um exame de imagem;
e) os casos de microcefalia aumentaram cerca de 30 vezes depois do aparecimento do vírus Zika; e com o número crescente desses casos, o Estado de São Paulo anunciou que o teste do vírus será incluído no pré-natal das gestantes a partir de 2016;
f) a proposta do Secretário da Saúde, David Uip, prevê também exames em bancos de sangue e para as pessoas que farão transplante de órgão, além de ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de Dengue, Zika e Chikungunya;
g) segundo Uip, ainda há dúvidas sobre o comportamento do Zika vírus; e, para responder a essas questões, serão realizados estudos em universidades, com o apoio da Fapesp,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria Municipal de Saúde, a inclusão do teste do Zika vírus no exame pré-natal em toda a Rede Municipal de Saúde, bem como de esclarecimentos sobre o vírus na gestação, a exemplo do Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires